

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO DE 2016 A 30 DE ABRIL DE 2017**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritório e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2015 e anteriores	9,83%
JUNHO/2015	9,01%
JULHO/2015	8,19%
AGOSTO/2015	7,37%
SETEMBRO/2015	6,55%
OUTUBRO/2015	5,73%
NOVEMBRO/2015	4,91%
DEZEMBRO/2015	4,10%
JANEIRO/2016	3,28%
FEVEREIRO/2016	2,46%
MARÇO/2016	1,64%
ABRIL/2016	0,82%

§1º- Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/15 e abril/16 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do QUADRO abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2016:

FUNÇÃO	REAJUSTE	HORA
SERVENTE	906,40	4,12
MEIO-OFICIAL	1.034,00	4,70
PROFISSIONAL I	1.449,80	6,59

